



## Redação Final do Projeto de Lei n. 30/2026

### AUTORIZA E ELEVA O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

#### APROVOU:

**Art. 1º.** Fica acrescido em 20% (vinte por cento) o limite autorizado no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.510, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos créditos de que trata esta Lei, decorrentes de *superávit* financeiro e/ou de excesso de arrecadação, deverão ser indicados nos respectivos atos de abertura, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a apresentação do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro a que se refere o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, por não caracterizar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 12 de maio de 2026,  
143º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

  
**ALEXANDRE PRADO**  
Presidente

  
**PASTOR FAUSTINHO**  
Vice-Presidente

  
**ANA RIOS FONTOURA**  
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757